



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CAÇU

OFÍCIO Nº 109 /2025

CAÇU – GO, 19 de agosto de 2025.

Ao Senhor

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA CAMARGOS

Presidente da Câmara Municipal de Caçu-GO

Assunto: Justificativa ao Projeto de Lei Complementar sobre o plano de custeio do RPPS

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Caçu – CAÇUPREV, na qualidade de unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social, dirige-se respeitosamente a esta Casa Legislativa para apresentar as razões que fundamentam o Projeto de Lei Complementar que trata da reestruturação do plano de custeio previdenciário.

Como se sabe, é atribuição da autarquia adotar providências para assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do regime, de forma compatível com os parâmetros constitucionais e legais previstos nos arts. 40 e 195, § 6º, da Constituição Federal e na Lei nº 9.717/1998.

No estudo atuarial mais recente, constatou-se a necessidade de adequação das alíquotas patronais, fixando-se para o exercício de 2025 a contribuição de 49,07%, que compreende o custeio normal, a taxa de administração e o custeio suplementar. A medida é indispensável para ajustar o financiamento do regime à realidade de suas obrigações.

O projeto também estabelece um plano de amortização do déficit atuarial, previsto no art. 42, § 15, da lei local, mediante aportes mensais a serem realizados pelos Poderes Executivo e Legislativo.

Esses recursos não se confundem com as contribuições correntes, sendo segregados pela unidade gestora e destinados exclusivamente ao pagamento de benefícios previdenciários vinculados ao Fundo em Capitalização. A aplicação financeira desses valores seguirá as diretrizes do Conselho Monetário Nacional, garantindo transparência e segurança na gestão.



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CAÇU

É importante ressaltar que a adoção de tais medidas não representa apenas o atendimento a uma exigência atuarial, mas configura um compromisso institucional do Município de Caçu e do CAÇUPREV com a proteção social de seus servidores, reforçando a credibilidade do sistema e prevenindo riscos futuros de insolvência.

Assim, solicitamos a apreciação atenta dos nobres Vereadores e Vereadoras e o consequente apoio à aprovação do Projeto de Lei Complementar em tramitação, por se tratar de providência necessária à continuidade da gestão responsável e equilibrada do regime previdenciário municipal.

Renovamos, por fim, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

CLAINIO UESTER SOUZA RIBEIRA

Presidente do CAÇUPREV